

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020 - SEMED**

UBAJARA, 07 DE AGOSTO DE 2020.

A **W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° **17.608.342/0001-91**, COM SEDE NA RUA JUVÊNIO LUÍS PEREIRA, N° 1307, BAIRRO MONTE CASTELO, UBAJARA - CEARÁ, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, WILTMAN LOPES NOGUEIRA DOS REIS, INFRA ASSINADO, VEM POR MEIO DESTA INTERPOR **RECURSO ADMINISTRATIVO** EM FACE DA INABILITAÇÃO DESTA EMPRESA NO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA CITADO, PELAS RAZÕES QUE PASSA A EXPOR:

INICIALMENTE É OPORTUNO A ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, VISTO QUE, NOS TERMOS DO ART. 109, §1º, DA LEI 8.666/1993, CABE RECURSO ADMINISTRATIVO NO PRAZO DE 05 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO FEITA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2020, COMO CONSTA EM ANEXO), POIS O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NÃO ESTAVA PRESENTE NA LAVRATURA DA ATA. NESTE SENTIDO, É NOTÓRIO QUE O RECURSO ACHA-SE TEMPESTIVO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TIANGUÁ INABILITOU ESTA EMPRESA POR DESCUMPRIR O ITEM 4.1, INCISO III, ALÍNEA "b", ACERVO DE LAJE PRÉ-FABRICADA.

OCORRE QUE, NO ITEM 4.4.1 E 4.4.2 DO ACERVO APRESENTADO NA HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA CONSTAM A LAJE PRÉ-FABRICADA, LOGO, NÃO HÁ COMO A COMISSÃO INABILITAR A EMPRESA ALEGANDO QUE A MESMA NÃO APRESENTOU O REFERIDO ITEM.

CONSTA NA ATA INTERNA DE JULGAMENTO DA TP N° 04/2020 QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ABRIU DILIGÊNCIA PARA AVERIGUAR A VERACIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA EMPRESA POLY JÓIAS, SEM EXPECIFICAR QUAIS DILIGÊNCIAS FORAM TOMADAS, E, MESMO ASSIM, DECIDIU PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

SEGUNDO O ART 43, § 3º, DA LEI 8.666/1993 É FACULTADA À COMISSÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

A COMISSÃO AO INVÉS DE VERIFICAR NO ORGÃO COMPETENTE (CREA) OU NO ENDEREÇO APRESENTADO NO PRÓPRIO ATESTADO, PREFERIU INABILITAR A EMPRESA E ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, AFIM QUE ESTE VERIFIQUE A VERACIDADE O ATESTADO.

HORA, NO PRÓPRIO ATESTADO CONSTA O NÚMERO DA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (EM ANEXO), EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ, ORGÃO COMPETENTE PARA FISCALIZAR TODAS AS OBRAS EM EXECUÇÃO NO ESTADO; COMO TAMBÉM O ENDEREÇO DA OBRA EM QUESTÃO, SITUADO NA AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE, UBAJARA-CE.

ESTA DECISÃO AFRONTA AO QUE ESTÁ EXPOSTO NO ARTIGO ACIMA CITADO, POIS AS DILIGÊNCIAS TOMADAS NÃO OBTIVERAM QUALQUER RESULTADO, POIS NÃO CONSTATARAM A VERACIDADE OU NÃO DO ATESTADO.

HÁ VÁRIAS FORMAS DE CONSTATAR A VERACIDADE DO ATESTADO E A FORMA MAIS SIMPLES, FÁCIL E RÁPIDA É ATRAVÉS DA LOCALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO, POIS O MESMO POSSUI DOIS PAVIMENTOS E ESTÁ LOCALIZADO EM LOCAL AMPLO E DE FÁCIL ACESSO (FOTOS EM ANEXO), E OUTRA FORMA, CASO A COMISSÃO OU AUTORIDADE COMPETENTE NÃO O ENCONTRASSE, SERIA ATRAVÉS DO CREA, POIS O MESMO JÁ FISCALIZOU A OBRA QUANDO ESTA ESTAVA EM EXECUÇÃO OU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, ORGÃO COMPETENTES PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.

VEJAMOS O QUE DIZ O PROFESSOR LUCIANO ELIAS REIS, ADVOGADO E PROFESSOR CONVIDADO DE DIVERSAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO AUTOR DAS OBRAS "LICITAÇÕES E CONTRATOS: UM GUIA DA JURISPRUDÊNCIA (EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS, 2013):

*"a própria constituição da república assevera no inciso xxi de seu art. 37, in fine, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado".*

COMO DITO POR HELY LOPES MEIRELLES:

*"a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar".*

POR FIM, VEJAMOS O QUE A JURISPRUDÊNCIA DO TCU RECOMENDA:

*"Recomendação a uma prefeitura municipal para que qualifique, em procedimentos licitatórios com recursos federais, as exigências formais menos relevantes à consecução do objeto licitado, estabelecendo nos editais medidas alternativas em caso de descumprimento dessas exigências por parte dos licitantes, objetivando evitar a desclassificação das propostas, visando a atender ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sem ferir a isonomia entre os partícipes e a competitividade do certame."*

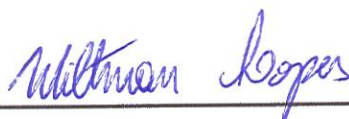
(Tribunal de Contas da União, item 9.6.1, TC-002.147/2011-4, Acórdão nº 11.907/2011-Segunda Câmara).



ANTE TODO O EXPOSTO, REQUER QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGUE TOTALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, DECLARANDO A EMPRESA W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP HABILITADA NA TP Nº 04/2020-SEMED E A CONTINUIDADE CERTAME LICITATÓRIO, PARA QUE SEJAM RESGUARDADOS OS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E ATENDENDO O QUE ESTÁ EXPOSTA NA LEI 8.666/93.

NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,



---

**WILTMAN LOPES NOGUEIRA DOS REIS**  
CPF. 67158552349  
RG. 99028057391 SSP\CE  
Sócio Administrador



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180391596

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO RODRIGUES ARAGÃO PONTES  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0614861365  
Registro: 0614861365CE

2. Dados do Contrato

Contratante: POLYJOIAS LTDA  
AVENIDA AV. DOS CONTITUINTE  
Complemento:  
Cidade: UBAJARA

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 03.589.649/0001-88  
Nº: 291  
CEP: 62350000

Contrato: Não especificado      Celebrado em: 17/09/2018  
Valor: R\$ 5.000,00      Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CE 187

Nº: SEM NUMERO

Complemento: SAIDA DE UBAJARA PARA IBIAPINA  
Cidade: UBAJARA

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 62350000

Data de Início: 17/09/2018      Previsão de término: 17/09/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: POLYJOIAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.589.649/0001-88

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
8 - GESTÃO		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > CONSERVAÇÃO PREDIAL > #1087 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE ALVENARIA	546,00	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	546,00	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	546,00	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	546,00	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	546,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM UM PONTO COMERCIAL NO PAVIMENTO TÉRREO E 8 SALAS COMERCIAIS E BANHEIROS COLETIVOS NO PAV. SUPERIOR, SOMANDO UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 546,00m2

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO RODRIGUES ARAGÃO PONTES - CPF: 016.618.663-52

Local

de

data

de

POLYJOIAS LTDA - CNPJ: 03.589.649/0001-88

9. Informações

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94      Registrada em: 18/09/2018      Valor pago: R\$ 82,94      Nosso Número: 8212810405

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ZyZw  
Impresso em: 23/07/2020 às 16:50:14 por: ip: 191.7.206.77





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200664423

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



SUBSTITUIÇÃO à  
CE20180391606

1. Responsável Técnico

ICARO TELES GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616034598

Registro: 326200CE

Empresa contratada: W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 0000440840-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: POLY JOIAS LTDA

AVENIDA AV. DOS CONSTITUINTES

Complemento:

Cidade: UBAJARA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 03.589.649/0001-88

Nº: 291

CEP: 62350000

Contrato: 01/2018

Celebrado em: 17/09/2018

Valor: R\$ 450.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL FRANCISCO CAVALCANTE

Complemento: SAÍDA DE UBAJARA PARA IBIAPINA

Cidade: UBAJARA

Data de Início: 17/09/2018

Previsão de término: 17/09/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário: POLY JOIAS LTDA

Bairro: CENTRO

UF: CE

Código: Não Especificado

Nº: SEM NUMERO

CEP: 62350000

Coordenadas Geográficas: -3.858409, -40.917018

CPF/CNPJ: 03.589.649/0001-88

4. Atividade Técnica

17 - Execução

49 - Execução de obra > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA

Quantidade

546,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL DE 546,00M2 DE AREA CONSTRUIDA, COM UM PONTO COMERCIAL DO PAV. TERREO E 8 SALAS COMERCIAIS NO PAV. SUPERIOR.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ICARO TELES GOMES - CPF: 018.020.733-45

Local

data

POLY JOIAS LTDA - CNPJ: 03.589.649/0001-88

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/08/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214151631







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20190436808

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

JÉFFERSON PIMENTA MELO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

RNP: 0617758956

Registro: 336409CE

Empresa contratada: W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Registro: 0000440840-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: POLY JOIAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.589.649/0001-88

AVENIDA Dos constituintes

Nº: 291

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: UBAJARA

UF: CE

CEP: 62350000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/09/2018

Valor: R\$ 600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 06/02/2019

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CE 187

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: UBAJARA

UF: CE

CEP: 62350000

Data de Início: 17/09/2018

Previsão de término: 17/09/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Comercial

Código: Não Especificado

Proprietário: POLY JOIAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.589.649/0001-88

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA > #1804 - COMERCIAL - BAIXA TENSÃO

1,00

un

5. Observações

PROJETO ELÉTRICO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JÉFFERSON PIMENTA MELO - CPF: 055.757.893-06

Local

de

data

de

POLY JOIAS LTDA - CNPJ: 03.589.649/0001-88

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 15/01/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213035890

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0bCx0  
Impresso em: 23/07/2020 às 19:15:51 por: , ip: 191.7.207.67





MUNICIPIO DE UAJARA  
**ALVARÁ DE LICENÇA**

PARA

**EXECUÇÃO DE OBRAS - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**

CONCEDIDO À

POLY JOIAS LTDA - ME

CPF / CNPJ

CNPJ.:03589649000188

ENDEREÇO

AVN DOS CONSTITUINTES

291

BAIRRO

CENTRO

PROCESSO No

Nº 29 / 2018

VÁLIDO ATÉ

VALOR DA TAXA

655,20

EXERCÍCIO

**2018**

**Observações/Restrições/Orientações**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE UM PRÉDIO COMERCIAL DE 546,00 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, COM PONTO COMERCIAL DO PAVIMENTO TÉRREO E 8 SALAS COMERCIAIS NO PAVIMENTO SUPERIOR CONFORME CREA-CE ART Nº CE2018391606 E INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 1056 INC. CARTOGRÁFICA: 01.01..042.0172.001 LOCALIZADO NA AV. CEL. FRANCISCO CAVALCANTE, DEP. GRIJALVA FERREIRA DA COSTA, UBAJARA-CE.

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO OU PORTADO PELO CONTRIBUINTE PARA SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**

UBAJARA 10 de Agosto de 2020

Fernando Tarcísio de Alencar  
Coord. de Cadastro, Fiscalização,  
Tributária e Cobranças  
A.D.O. - 07

**Autenticação**

Emissor

FERNANDO

Data

10/08/20

Hora

09:28:45

IP

10.0.0.13















**VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A.** CNPJ/ME nº 15.675.033/0001-09 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO TOMÉ HOLDING S.A. Nos termos do Art. 124, §1º, inciso II, e do Art. 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei de S.A."), ficam convocados os titulares de debêntures da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), a ser reunida em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.", celebrado em 31 de julho e 2015, conforme alterado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, em 1ª convocação, no dia 14 de agosto de 2020, às 14h ("Assembleia"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625 de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), coordenada pela Companhia, com sede na Rua Avenida Senador Virgílio Tavora, nº 1701, Sala 1305, Aldeota, CEP 60.170-079, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) constituição de nova garantia em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.1156.1 ("Contrato de Financiamento") e dos Debenturistas, de forma compartilhada, mediante a abertura de uma nova conta vinculada em nome da Companhia ("Conta de Recursos Extraordinários"), cedida fiduciariamente aos Debenturistas e ao BNDES no âmbito do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da São Tomé, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 14 de agosto de 2015 ("Contrato de Cessão Fiduciária da Holding") com suas regras de movimentação definidas em tal contrato, com a consequente alteração: (i.1) da Cláusula 4.18.1 da Escritura de Emissão, para inclusão da descrição da nova Conta de Recursos Extraordinários; e (i.2) do Contrato de Cessão Fiduciária da Holding e do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios das SPEs, Administração de Contas e Outras Avenças", celebrado em 14 de agosto de 2015 (em conjunto, os "Contratos de Cessão Fiduciária"), no que couber, para refletir a criação da Conta de Recursos Extraordinários, formalizar sua cessão fiduciária em garantia e definir as regras de movimentação de tal conta e dos recursos ali depositados, conforme minutas de aditamentos aos Contratos de Cessão Fiduciária que serão disponibilizadas pela Companhia aos Debenturistas previamente à data da Assembleia; (ii) autorização para alteração da metodologia de cálculo do ICSD anual, com a inclusão da variável "Saldo de Caixa Inicial" no numerador "Geração de Caixa da Atividade no ARef", com a consequente alteração do Anexo VI da Escritura de Emissão conforme novas fórmulas que serão disponibilizadas pela Companhia aos Debenturistas previamente à data da Assembleia; (iii) aprovação da alteração da Cláusula 4.20.1, item (II), alínea (a), da Escritura de Emissão, para atualização da geração mínima líquida consolidada de todas as Centrais Eólicas Geradoras de 876,8 Gwh (oitocentos e setenta e seis Gigawatt-hora e oito décimos) para 765,3 GWh (setecentos e sessenta e cinco Gigawatt-hora e três décimos); (iv) caso aprovada a inclusão de nova garantia conforme item "i" acima, aprovar o aumento da remuneração da Pentagone S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), para que seja devido, em parcelas anuais, o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com a consequente alteração da Cláusula 7.5.1 da Escritura de Emissão; (v) em razão da alteração de sede da Companhia para o município de Fortaleza, Ceará e das SPE I e SPE II, para o município de Cactés, Pernambuco e das SPEs III, IV, V, VI e VII para o município de Paranatama, Pernambuco, alteração: (a) do preâmbulo; (b) das informações sobre locais de Registro da Escritura de Emissão e das Garantias, com a consequente alteração da Cláusula 2.5.1 da Escritura de Emissão; e (c) dos dados para notificação, com a consequente alteração da Cláusula 10.1.1 da Escritura de Emissão, dentre outras cláusulas, no que couber, constantes da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão); e (vi) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, celebrem todos os eventuais documentos necessários para refletir as aprovações oriundas da Assembleia, incluindo mas não se limitando à celebração do aditamento à Escritura de Emissão e os aditamentos aos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme minutas que serão disponibilizadas pela Emissora até a data de realização da Assembleia. Informações Adicionais: Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal <http://www.ventosdesaotome.com.br/>) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br)). A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico [juridico@cubicoinvest.com](mailto:juridico@cubicoinvest.com) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM 625: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 625, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado em <http://www.ventosdesaotome.com.br/>, o qual deverá ser enviado à Companhia e ao Agente Fiduciário, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Fortaleza, 30 de julho de 2020. Diretor.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – TP 04/2020-SEMED – Resultado do Julgamento de Habilitação.** A Secretária Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação Tomada de Preços 04/2020-SEMED – contratação dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F Bento Pereira, no Distrito de Bela. Licitantes Habilitadas: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME; Ramilhos Construções EIRELI; Construtora Nova Terra EIRELI; Deltacon Construção Incorporação e Engenharia EIRELI EPP; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME; RS Engenharia LTDA; e Virgílio & Jacyra Construções LTDA -EPP, por terem cumprido todas as exigências editalícias. Licitantes Inabilitadas: HJS Construções EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.III.b; e 4.1.III.c; FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA – ME, por descumprimento dos itens 2.2; 4.1.I.a; W&R Construções e Locações EIRELI, por descumprimento do item 4.1.III.b; Mandacaru Empreendimentos, por descumprimento do item 4.1.III.b; PV Construtora e Locações LTDA – ME, por descumprimento dos itens; 4.1.III.b; 4.1.IV.a.I e 4.1.IV.a.II. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 11 de Agosto de 2020 às 08h30min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 31 de Julho de 2020. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Zanotti Pacatuba Indústria e Comércio de Artigos Têxteis Ltda.** NIRE 23201251565 - CNPJ 10.892.699/0001-03 - Ata de Reunião de Sócios Realizada em 06 de Julho de 2020 - Data: 06/07/2020; Hora: 10h00; Local: sede social da sociedade, na Avenida Marginal Nordeste (Conjunto Jereissati III), nº 1001, bairro Senador Carlos Jereissati, CEP: 61814-048, na cidade de Pacatuba, CE; **Edital de Convocação:** dispensado nos termos do artigo 1.072, parágrafo 2º do Código Civil; **Presenças:** a totalidade do capital social, conforme abaixo nominado; **Mesa Dirigente:** Presidente: Valdemar Zanotti; Secretária: Marili Sulceia Zanotti; **Ordem Do Dia:** a) Deliberar sobre a redução do capital social; **Sócios:** Zanotti S/A, sociedade anônima de capital fechado, brasileira, com sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul - SC, na Rua Germano Wagner, nº 1000, bairro Centenário, CEP: 89256-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina originariamente sob o NIRE 4220065469, em 25/04/1984, com posterior alterações registradas sob o NIRE 42300025411, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.256.336/0001-07, neste ato representada por seu Diretor Valdemar Zanotti, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 467.342.877-34 e RG nº 488.617-8, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 145, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-119; e Valdemar Zanotti, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF nº 467.342.877-34 e RG nº 488.617-8, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 145, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-119. Por unanimidade dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos o sócio Valdemar Zanotti, que convidou a mim, Marili Sulceia Muller Zanotti, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul - SC, nascida em 26/07/1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.002.149 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 890.971.069-15, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Janssen, nº 145, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-119, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Reunião, deu início aos trabalhos. **Deliberações Tomadas:** a) Aprovada pelos sócios a redução de capital social da Sociedade em R\$ 5.560.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais), pois excessivo em relação ao objeto social. A redução será realizada mediante a restituição de capital aos sócios da Sociedade, proporcionalmente às suas participações. Diante disto, o capital social de R\$ 39.560.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil reais) passará a ser de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), divididos em 34.000.000 (trinta e quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **Encerramento:** A deliberação foi tomada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos. Pacatuba - CE, 06 de julho de 2020. **Valdemar Zanotti - Sócio/Presidente, Zanotti S.A. Sócia - Representada por seu Diretor Valdemar Zanotti, Marili Sulceia Muller Zanotti - Secretária.**